

**PORTARIA Nº 908, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.**

Compõe comissão de trabalho para formulação e operacionalização da Carta de Serviços ao Usuário na esfera do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar cumprimento ao que determina a Lei nº 13.460/2017, relativamente às normas básicas para participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos, observando os princípios de regularidade, continuidade, efetividade, segurança, atualidade, generalidade, transparência e cortesia;

**CONSIDERANDO** o Art. 11 do Decreto nº 099/2019, que delega ao Secretário Municipal de Administração a competência para compor comissão de trabalho para formulação e operacionalização da Carta de Serviços ao Usuário na esfera do Poder Executivo Municipal;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** Compor comissão de trabalho para formulação e operacionalização da Carta de Serviços ao Usuário na esfera do Poder Executivo Municipal, que tem por objetivo informar sobre os serviços prestados direta e indiretamente pela Administração Pública municipal, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público:

Nelson Roberto Campos – Secretaria Municipal de Administração  
Edson Nicolak – Secretaria Municipal de Governo  
Claudiney da Silva Oliveira – Secretaria Municipal da Cidade  
Carlos Henrique Markus – Secretaria Municipal de Transportes  
Julio Cesar Alves Moura – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer  
Serginaldo Moraes Palmeira – Secretaria Mun. Agricultura e Meio Ambiente  
Aparecida Ribeiro Tagliari Costa – Secretaria Municipal de Assistência Social  
Elizania Regina Maciel – Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Franciele Fabiana Gonçalves – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento  
Rama Nigaro Algayer Barella – Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Econômico

Franciele Gonçalves Izidório – Previso  
Eliel Nascimento dos Santos – Secretaria Municipal de Segurança Pública, T. e  
Defesa Civil

Adriano Bedin – Ager  
Yara Neide Fagundes Dahmer – Fundação Sorriso  
Jesué Soares dos Santos - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Cezar Viana Lucena – Secretaria Municipal de Assistência Social  
Leandro Gamla – Secretaria Municipal de Fazenda

**Art. 2º.** A comissão ora instituída terá o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias para encerramento dos trabalhos.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 23 de setembro de 2019.

**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.  
Publique-se. Cumpra-se.

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração